



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10794 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Técnico de Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,


**DECRETA:**


Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de antiguidade, o servidor **SANDRO LUIZ LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Necropsia de 1ª Classe, matrícula nº 300021576.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

  
**CARLOS EDUARDO FERREIRA**  
Diretor Geral da Polícia Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 53877 do dia 29/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10794 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Promove Técnico de Patrimônio, na Polícia Civil  
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, da Constituição Estadual e do artigo 171, do Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1990, que regulamentou o Instituto de Provas, para o cargo de Técnico de Patrimônio, no âmbito do artigo 391, da Lei Complementar nº 04, de 17 de fevereiro de 1991, no que diz respeito à classe funcional civil,

DECRETA

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 2ª Classe, pelo critério de antiguidade o servidor **RAÚDO LUIZ LOPES DA SILVA** ocupante do cargo de Técnico de Patrimônio da 1ª Classe, matrícula nº 3092176

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Relatório do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, nº 117, da República

**IVO MARCIO CASSOL**  
Governador

**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**CARLOS EDUARDO PEREIRA**  
Diretor Geral da Polícia Civil